



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO No 102, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de São Félix o dia 17 de Abril de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie, e;

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma das celebrações da tradição cristã mais importante do calendário cristão, que começa no Domingo de Ramos e termina no Domingo de Páscoa, onde comemora a ressurreição de Cristo. Essa tradição popular é marcada pela encenação da Paixão de Cristo em todo país.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer como ponto facultativo o dia **17 de Abril de 2025** "**Quinta Feira**" em **alusão comemorativa a Semana Santa**, retornando as atividades normais na terça feira dia 22/04/2025. Ressalvando os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Segurança, a Coleta de Lixo e a Limpeza Urbana.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MARÇO DE 2025.


JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE